Talita Caetano de Lima – ASB – 1 - Carmo do Cajuru - 10 - 19/10/2021 A 28/10/2021 - , 14416697 Heloisa Ferreira Gontijo – ASB – 1 - Divinopolis - 1 - 20/10/2021 A 20/10/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 05184825 Ilza Quaresma Ferreira – PEB – 2 - Tumiritinga - 14 - 19/05/2021 A 01/06/2021 - , 06029441 Rubia Miranda Barros – ASB – 1 - Conselheiro Pena - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 - , 12079430 Elaine Cristina Braga Soares Moreira – PEB – 1 - Virgolandia - 14 - 20/10/2021 A 02/11/2021 -
17ª SRE - Januaria, 11701224 Juliana Ferreira de Queiroz – PEB – 2 - Bonito de Minas - 2 - 04/10/2021 A 05/10/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 11140175 Priscila Rodrigues de Oliveira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 - , 11140175 Priscila Rodrigues de Oliveira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 29/10/2021 A 29/10/2021 - , 12947693 Erika Goncalves de Oliveira Marques – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 -
20ª SRE - Manhuacu, 13867981 Daiane Fernanda Luiza Gomes Pinto – PEB – 1 - Manhuacu - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 13121215 Relismar Gomides da Silva – ASB – 1 - Monte Carmelo - 15 - 19/10/2021 A 02/11/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 11701224 Juliana Ferreira de Queiroz – PEB – 1 - Sao Joao da Ponte - 2 - 04/10/2021 A 05/10/2021 - , 13878210 Kariane Angelica Santos Ferreira – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - , 13878210 Kariane Angelica Santos Ferreira – PEB – 2 - Mirabela - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 -
27ª SRE - Passos, 14600811 Luciana Araujo de Oliveira Silva – PEB – 1 - Piumhi - 11 - 15/10/2021 A 25/10/2021 - , 14600811 Luciana Araujo de Oliveira Silva – PEB – 2 - Piumhi - 11 - 15/10/2021 A 25/10/2021 - , 14997514 Rosineia Aparecida de Melo Camilo – PEB – 2 - Passos - 8 - 18/10/2021 A 25/10/2021 -
30ª SRE - Pirapora, 14078117 Karine Diniz Pereira – PEB – 1 - Pirapora - 2 - 17/08/2021 A 18/08/2021 - , 14078117 Karine Diniz Pereira – PEB – 2 - Buritizeiro - 94 - 17/08/2021 A 18/11/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 08642449 Maria Auxiliadora Campos – ASB – 2 - Cachoeira da Prata - 3 - 18/10/2021 A 20/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 13172549 Rayssa Soares Santos Barbosa – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 19/10/2021 A 22/10/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 09305491 Naete dos Santos de Oliveira Barros – PEB – 3 - Salinas - 10 - 18/10/2021 A 27/10/2021 -
Janauba, 13250550 Eliene Oliveira da Silva – EEB – 1 - Janauba - 7 - 18/10/2021 A 24/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13702188 Daviane Siman Barbosa – – 1 - - 2 - 29/09/2021 A 30/09/2021 -

Fundacao Helena Antipoff, 12241006 Simone Batista Pedro – – 3 - - 4 - 26/07/2021 A 29/07/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 14209795 Marinalva Ana de Jesus – ASB – 1 - Governador Valadares - 21/10/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 14738595 Cristiane Almeida Macedo – EEB – 1 - Virginopolis - 16/10/2021 -
41ª SRE - Varginha, 07399892 Rosilene Junqueira Reis Caldeira – PEB – 2 - Carmo da Cachoeira - 22/06/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14842488 Flavia Mariele Rodrigues – – 1 - - 11/10/2021 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

24 1559988 - 1

EXTRATO DE LAUDOS COMPLEMENTARES

Fica homologada, a presente complementação do Laudo Ambiental da Fundação Ezequiel Dias - Funed, elaborado em 11 de novembro de 2021, com base nos § 1º e § 2º do art. 6º do Decreto nº 39032/97 e no art. 1º do Decreto nº 46104/12, realizado pelo Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho da Funed sob acompanhamento e fiscalização da Diretoria Central de Saúde Ocupacional desta Superintendência, relativo a levantamento ambiental para os locais, cargos e funções abaixo discriminados, cuja conclusão foi pela não constatação e caracterização de insalubridade ou periculosidade, de acordo com as atividades executadas pelos servidores. Fica a Funed responsável por informar a esta Superintendência alterações ocorridas no ambiente ou condição de trabalho dos servidores, que justifiquem nova avaliação. Os efeitos legais decorrentes desta aprovação iniciar-se-ão a partir da publicação de relação nominal no Órgão Oficial do Estado, pelo Dirigente da Entidade, de acordo com o art. 7º do Decreto 39.032/97. Juliana Ponzio A. de M. Pereira, Engenheira de Segurança do Trabalho - Ronaldo Lopes Viana, Engenheiro de Segurança do Trabalho - Mariana Millen Azevedo Bottoni, Engenheira de Segurança do Trabalho – Marcela Mattar de Sá, Diretora da Diretoria Central de Saúde Ocupacional – Ana Cleide de Oliveira Ávila, Diretora da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional.

Fundação Ezequiel Dias - Funed		
DIRETORIA: Diretoria do Instituto Octávio Magalhães - DIOM		
DIVISÃO: Divisão de Vigilância Sanitária - DIVISA		
SERVIÇO: Serviço de Química Especializada - SQE		
LABORATÓRIO: Laboratório de Resíduos de Pesticidas - LRP		
CARGO	FUNÇÃO	INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE
AST	ANALISTA EM LABORATÓRIO	NÃO CARACTERIZADA
AST	REFERÊNCIA TÉCNICA	NÃO CARACTERIZADA
TST	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	NÃO CARACTERIZADA

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

24 1560213 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE

Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte, em virtude da apresentação de documentos em cumprimento a diligência para atender o Relatório de Auditoria 2010.1483.20, a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
40.645-7	Ademilde Messias da Silva	Carlos Antônio da Silva	01/10/2021

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS – SEGURO E PECÚLIO

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pecúlio por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Waldomiro Souza Dias	Maria Antônia de Souza Dias

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Marilaila Nacif Pinto Coelho	Francisco Eduardo Goes Pinto Coelho, Mayara Goes Pinto Coelho e Luis Filipe Goes Pinto Coelho

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

24 1560447 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
49790-8	Edmundo Caetano de Souza	Eduardo Caetano de Souza	17/11/2021	20/08/2019

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75661-0	Ana Maria Reis de Paula	Mauricio Jose de Paula	05/07/2021	04/08/2021
75664-4	Antonio Pedro dos Santos Filho	Rosa de Moraes Santos	11/08/2021	11/08/2021
75666-0	Waldir Amorim	Jucileia Fagundes Amorim	24/07/2021	13/08/2021
75667-9	Jairo Milton de Magalhaes	Marta Romanelli Magalhaes	27/07/2021	11/08/2021
75673-3	Ricardo Alexandre dos Santos	Reiziane Aparecida Andrade Santos, Melissa Andrade dos Santos, Barbara Andrade dos Santos	10/07/2021	22/07/2021
75674-1	Maria do Rosario Soares Barral	Claudionor Raimundo Barral	23/04/2021	11/05/2021
75706-3	Ilma Quaresma Mol	Jose Geraldo Mol	24/01/2021	12/02/2021
75707-1	Maria do Porto Soares Xavier	Rogerio Xavier Ramos	17/05/2021	06/08/2021
75708-0	Helvio Faria Barroso	Vanda de Medeiros Barroso	01/06/2021	01/06/2021
75712-8	Debora de Fatima Ramos Costa	Hamilton Pereira Costa	15/07/2021	03/08/2021
75719-5	Sebastiao Pereira Monroe	Ana Beatriz Ramos Monroe Luciclea Ramos Monroe Ana Laura Monroe	18/08/2021	30/08/2021

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/1988, C/ Red. da EC 103/2019, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com Redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75696-2	Margarida Prata de Souza Dornelas	Hermani Alves Dornelas	25/03/2021	28/05/2021
75710-1	Roginaldo Alves Coutinho	Edna Gomes da Silva Coutinho	14/10/2021	14/10/2021

Retificação do Ato Concessório de Pensão por morte, publicado em 14/10/2021, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
75422-6	Silvio Solidade Tito de Paula	Aleixina Caldeira Victoria De Paula Sylvia Maria Victoria De Paula

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto Lei nº 9380/86:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
24373-6	Eugenio Rodrigues da Silva	Maria Umbelina de Jesus	30/06/1991
26902-6	Maria Luiza Santos Ribeiro	Maria Joaquina dos Santos Ribeiro	17/12/2019
23.741-8	Jose Carlos Pereira Nunes	Fabio Augusto Sigaud Nunes	30/01/2017

Nos termos da Lei nº 14.184/2002 torna público o julgamento da defesa administrativa abaixo especificada,ressalvando-se o cabimento de apresentação de recurso, proferindo a seguinte decisão e observando o disposto do decreto 47.890/2020. Em caso de dúvidas, acesse o site do IPSEMG,www.ipsemg.mg.gov.brou faça contato através dostelefones 155 (chamadas gratuitas originadas de qualquer região de Minas Gerais), ou (31) 3069-6601 (chamadas tarifadas originadas de localidades fora do Estado).

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
59.885-2	Paula Renata de Almeida Soares	Rodrigo de Souza Nogueira	Desprovido
73.111-0	Jose Calais De Resende Filho	Leia Hamdan Resende	Desprovido
29.967-7	Maria Vicentina Genta Aguiar	Carla Genta de Aguiar	Desprovido

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

24 1560486 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: a partir de 09/12/2021: Masp 1073777-3, Sonia Ananias Viriato Paulino, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio; Masp 1072381-5, Marcelo Pinto Barbosa, Médico da Área de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; a partir de 14/12/2021: Masp 1071007-7, Denise Monteiro de Barros Caixeta, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio; a partir de 15/12/2021: Masp 0346451-8, Valeria Almeida de Oliveira Medeiros, Auxiliar de Seguridade Social, por 6 meses, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênios.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021, ao servidor: a partir de 16/12/2021: Masp 1073489-5, Paulo Roberto Maia Lopes, Médico da Área de Seguridade Social, por 15 dias, referente ao 3º quinquênio.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses ao servidor: Masp 1073260-0, José Salvador da Silva, a partir de 25/10/2021, para regularizar a situação funcional.
Guilherme Parentoni Senra Fonseca- Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: a partir de 01/12/2021: Masp 1379782-4, Rosely Maria de Carvalho Barboza, Técnico de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio; a partir de 03/12/2021: Masp 1071512-6, André Aguiar Oliveira, Médico da Área de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio; a partir de 14/12/2021: Masp 1071666-0, Cleber Betonico da Rocha, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio; a partir de 20/12/2021: Masp 1071725-4, Lupercio da Silva Couto Filho, Médico da Área de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio; Masp 1073402-8, Maria Eliza Medeiros Grobério, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021, às servidoras: a partir de 02/12/2021: Masp 1073402-8, Maria Eliza Medeiros Grobério, Analista de Seguridade Social, por 15 dias, referente ao 2º quinquênio; a partir de 10/12/2021: Masp 1073170-1, Telma Carmeliana de Oliveira Gadbem, Auxiliar de Seguridade Social, por 15 dias, referente ao 3º quinquênio.

REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, da servidora: Masp 1072597-6, Dejanira Dias de Carvalho, a partir de 13/11/2021.
Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos.

24 1560100 - 1

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO

INCLUSÕES DE BENEFICIÁRIOS INDEFERIDAS (Por não ficar comprovada a condição de dependente, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 64/02): Celia Regina Cardozo dos Cristãos, Elida Paula Rodrigues de Matos, Elvina Abdala Rego, Jalves Jose Pereira, Jeanete Lommez Moreira Torres, Laura Maria Guanasi, Manoela Marques de Souza, Margarida Maria Marques de Carvalho Lemos, Maria das Graças Dutra, Maria Helena Lessa Ferreira, Maria Madalena Santos Teixeira, Maria Solange Pereira, Marley Andrade de Paula, Sofia dos Santos Ferreira, Tatiana Gomes Andrade, Tulio Lima Botelho, Vinicius Correa Dias, Wadson Pereira Rocha, Wilma da Conceição Miranda, Wirgilio Fernandes de Oliveira Silva.

24 1560445 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

ATO 082/2021

A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22/07/2020, e 16.244 de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, ao servidor:
MASP 1035422-3, DAVIDSON LOPES DE FIGUEIREDO, 8º QQ A PARTIR DE 12.11.2021.

24 1560125 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

A TITULAR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado mediante SEI 1320.01.0016267/2021-05 referente ao servidor PAULO HUMBERTO REBELLO, MASP 919667-1, Adm.1, e determina providenciar os descontos devidos na forma da lei.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

A TITULAR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado mediante SEI 1320.01.0016105/2021-14 referente ao servidor DOMINGOS SÁVIO FERREIRA, MASP 349445-7, Adm.1, e determina providenciar os descontos devidos na forma da lei.

24 1560504 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7875 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o art. 1º da Resolução SES/MG nº 7 .606, de 16 de julho de 2021, que prorroga o prazo para apresentação e assinatura de Plano de Trabalho de Aplicação de Recursos das Resoluções SES/MG que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Estadual nº 23.364, de 25 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2020;
- a Lei Estadual nº 23.579, de 16 de janeiro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2020,
- a Lei Estadual nº 23.632, de 2 de abril de 2020, que cria o Programa de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de Covid-19, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias que especifica e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto NE nº 113, que declara SITUAÇAO DE EMERGENCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SECGERAL/AGE nº 01, de 30 de janeiro de 2020, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições municipais do ano de 2020;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução SEGOV nº 743, 31 de janeiro de 2020, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2020, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;
- a Resolução SEGOV nº 751, de 08 de abril de 2020, que regulamenta o disposto nos arts. 6º e 7º da Lei nº 23.632, de 2 de abril de 2020;
- a Resolução SES/MG nº 6.820, de 30 de agosto de 2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 6.821, de 30 de agosto de 2019, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 6.822, de 30 de agosto de 2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 6.929, de 29 de novembro de 2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 6.930, de 28 de novembro de 2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benecio dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 6.931, de 28 de novembro de 2019, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.097, de 08 de maio de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 7.098, de 08 de maio de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.110, de 20 de maio de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 7.111, de 20 de maio de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.112, de 20 de maio de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111242326410114.

- a Resolução SES/MG nº 7.113, de 29 de maio de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 7.120, de 29 de maio de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.132, de 17 de junho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 7.133, de 17 de junho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.134, de 17 de junho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.137, de 22 de junho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 7.141, de 29 de junho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 7.155, de 15 de julho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.156, de 15 de julho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 7.157, de 15 de julho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.176, de 31 de julho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 7.178, de 31 de julho de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.179, de 03 de agosto de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.181, de 05 de agosto de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.182, de 05 de agosto de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
-a Resolução SES/MG nº 7.290, de 12 de novembro DE 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
-a Resolução SES/MG nº 7.291, de 12 de novembro DE 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 7.324, de 03 de dezembro de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
-a Resolução SES/MG nº 7.325, de 03 de dezembro de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.326, de 03 de dezembro de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.345, de 16 de dezembro de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona;
- a Resolução SES/MG nº 7.346, de 16 de dezembro de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento da Secretaria de Estado de Saúde a municípios, destinados à aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7.347, de 16 de dezembro de 2020, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento em benefício dos Fundos Municipais de Saúde que menciona, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução SES/MG nº 7 .606, de 16 de julho de 2021, que prorroga o prazo para apresentação e assinatura de Plano de Trabalho de Aplicação de Recursos das Resoluções SES/MG que menciona; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º – Alterar o art. 1º da Resolução SES/MG nº 7 .606, de 16 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º –Alterar o prazo de apresentação dos Planos de Trabalho de Aplicação de Recursos previstos nas Resoluções SES/MG nº 6.820/2019, 6.821/2019, 6.822/2019, 6.929/2019, 6.930/2019, 6.931/2019.7097/2020, 7098/2020, 7.110/2020, 7.111/2020, 7.112/2020,7.113/2020,7.120/2020, 7.132/2020, 7.133/2020, 7.134/2020,7.137/2020,7.141/2020, 7.155/2020, 7.156/2020, 7.157/2020,7.176/2020, 7.178/2020, 7.179/2020, 7.181/2020, 7.182/2020,7.290/2020,7.291/2020, 7.324/2020, 7.325/2020, 7.326/2020, 7.345/2020, 7.346/2020 e 7.347/2020, prorrogando-os em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir desta publicação" (nr)
Art. 2º – Ficam inalterados os demais artigos dispostos na Resolução SES/MG nº 7 .606, de 16 de julho de 2021.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de Novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

24 1559979 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

O(A) Presidente do(a) Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, MASP 12059804, do cargo de provimento em comissão DAI-13 CH1100061.

O(A) Presidente do(a) Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, THAIS ARRUDA SIQUEIRA SANTOS, MASP 13737705, para o cargo de provimento em comissão DAI-13 CH1100061, de recrutamento amplo.

24 1560440 - 1

PORTARIA PRE HEMOMINAS Nº378, DE
09 DE NOVEMBRO DE 2021
Designaa Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais na Fundação Hemominas e dá outras providências.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINASno uso de suas atribuições, estabelecida no inciso I, do art. 7º, doDecretonº 48.023, de 17 de agosto de 2020, e em cumprimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, RESOLVE:
Art. 1º –Designar a servidora Kátia Cardoso Coelho, MASP nº 4513719, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais,Data Proteccion Officer(DPO) no âmbito daFundação Hemominas para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
§1º – A Encarregadapelo Tratamento de Dados Pessoais será responsável pela proteção desses dados no âmbito daFundação Hemominas.
§2º – A Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiada, no que couber, pelo Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados instituído pela PortariaPRE N° 194, de 16 de julho de 2020.
Art. 2º – O exercício das funções de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será considerado trabalho de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional.
Art. 3º – Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018, o Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:
I - Elaborar e submeter à Presidência para aprovação, o Programa de Governança em Privacidade e Dados Pessoais, em conformidade com o disposto na LGPD, contemplando as seguintes etapas:
a) avaliação da realidade organizacional;
b) elaboração dos Documentos de Privacidade; e
c) implementação emonitoramento.
II - coordenar a conformidade com a LGPD, atentando-se às diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dadose doComitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais;
II - guardar conformidade com as políticas institucionais da Fundação Hemominas;
III- fornecer orientações, quando solicitado, no que diz respeito a relatórios de impacto sobre proteção de dados relativos a atividades de tratamento de dados pessoais daFundação Hemominas.
Art. 4º - As demais atribuições a serem desenvolvidas pela Encarregada pela Proteção de Dados serão definidas pela Presidente, na condição de representante máxima da Fundação Hemominas, e em comum acordo com a Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, cujo desdobramento constará no Manual de Aplicação da LGPD na Fundação Hemominas.
Parágrafo único – O Encarregado não executará atividades que possam suscitar conflitos de interesse no cumprimento de suas atribuições.
Art. 5º – Fica revogada aPortariaPRE nº 460/2020, de26 de novembro de 2020.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 09 de novembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas
* republicada por conter incorreções na publicação do DOMG de 11/11/2021, p. 17

24 1560277 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,TORNA SEM EFEITO a publicação no "Minas Gerais", do dia 23/11/2021, referente ao RETIFICA DE AFASTAMENTO POR LICENÇA GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do artigo 7º, CR/ 1988, por 120 (cento e vinte) dias, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)
CSPD	1.040.807-8	01	EFETIVO	ELIAS DIAS DE SOUZA

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIGno uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, RETIFICA o ato publicadoem 14/07/2021de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, aoservidor:: ELIAS DIAS DE SOUZAMASP-1.040.807-8, ADMISSÃO 1.

ONDE SE LÊ	LÊIA-SE
CONTRATO	EFETIVO

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
CEPAI	1.208.274-9	01	EFETIVO	FÁTIMA CRISTINA PEREIRA GODINHO	17/11/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

24 1560251 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, os(as) servidores(as) efetivos(as) JULIANA NUNES DOS SANTOS RIBEIRO,MASP10891984, ADM 2, PENF, do HAC para o HJXXIII eANGELA MARQUES NASCIMENTO SILVA, MASP11045366,ADM 2, PENF, do HJXXIII para o HAC,a partir da data de publicação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, os(as) servidores(as) efetivos(as) LUCIANA DE SOUZA, MASP 11278215, ADM 3, PENF, do HJK para o HJXXIII eCOLETI MONTEIRO FERNANDES, MASP10876696, ADM 2, PENF, do HJXXIII para o HJK,a partir da data de publicação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

24 1560293 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.992, DE
05 DE NOVEMBRO DE 2021.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.852 de 31 de Janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o artigo 4º da PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.861, DE 14 DE JUNHO DE 2021, no que se refere a composição do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) , que passa a ser composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:
I – Cynthia Maria dos Anjos Fonseca – MASP 1042787-0, Administradora - Coordenadora;
II - Bárbara Campos Andrade - MASP 753135-3, Assessora de Gestão Estratégica e Projetos - Coordenadora adjunta;
III - Ana Costa Rego – MASP 1059566-8, Diretora de Gestão de Pessoas – DIGEPE;
Ingrid Vitória Carvalho Fraga - MASP 1478239-5, Representante suplente da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEPE;
IV - Lucas Salles de Amorim Pereira - MASP 752814-4, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF;
João Paulo Amaral Jacoby - MASP 752730-2, Representante suplente da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF;
V - Lucinéia Maria de Queirós Carvalhais - MASP 1088102-7, Diretora Assistencial – DIRASS;
Fabiana Guerra Pimenta - MASP 1364714-4, Representante suplente da Diretoria Assistencial – DIRASS;
VI - Diana Martins Barbosa – MASP 669315-4, Diretora de Contratualização e Gestão da Informação – DICGI;
Maria Thereza Coelho Papatela Jabour - MASP 1206090-1, Representante suplente da Diretoria de Contratualização e Gestão da Informação – DICGI;
VII - Roberta Moreira Oselieri – MASP 1198469-7, Representante do Complexo Hospitalar de Urgência – CHU;
Fabricio Sampaio Dias – MASP 1087924-5, Representante suplente do Complexo Hospitalar de Urgência
VIII - Leandro Cardoso Pereira – MASP 1356569-2, Representante do Complexo Hospitalar de Especialidades – CHE;
Virginia Scalabrini Aguiar de Araújo Abreu - MASP 1297814-4, Representante suplente do Complexo Hospitalar de Especialidades – CHE;
IX - José Luiz de Almeida Cruz - MASP 0292361-3, Representante do Complexo de Hospitais de Referência;
Valéria Costa Queiroz - MASP 1042561-9, Representante suplente do Complexo de Hospitais de Referência
X - Eliane Daniele Teixeira Magalhães – MASP 1294374-2, Representante do Complexo de Reabilitação e Cuidados Integrados;
Adelton Andrade Barbosa - MASP 1299266-5, Representante suplente do Complexo de Reabilitação e Cuidados Integrados;
XI -Roberta Pádua Moraes - MASP 1104954-1, Representante do Complexo de Saúde Mental
Marco Antônio de Rezende Andrade - MASP 1042575-9, Representante suplente do Complexo de Saúde Mental
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.926, DE 09 DE AGOSTO DE 2021 e PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.983, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

24 1560051 - 1

ATO – OPÇÃO 50% DAI
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, disposto no inciso II do art. 20 da Lei Delegada n.º 182/2011, à servidora Ana Costa Rego, MASP 10595668, pela remuneração do cargo efetivo de Analista da Educação/Técnico em Assuntos Educacionais, Nível III Grau H , acrescida de 50% do vencimento básico do cargo em comissão DAI-39 HO1100020, a partir de 23/11/2021.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

24 1560155 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO SECRETÁRIO DE ESCOLA – ATO Nº 1890/2021
A Secretária de Estado de Educação retificano ATO Nº1038/2021 de designação para o cargo em comissãode Secretário de Escola, publicado no "MG" de 18/06/2021,por motivo de alteração na admissão, a parte referente à servidora:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	MASP	Nome	Cargo Vinculado aoCargo Comissionado		Onde se lê	Leia-se
								Cargo	adm		
JANUARIA	JANUARIA	BREJO DO AMPARO	62529	EE NARCIZA DAS CHAGAS SANTOS PACHECO	SE-VI	1125665-8	TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS RODRIGUES	PEB	4	PEB - ADMISSÃO 4	PEB - ADMISSÃO 5

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

24 1560234 - 1

ATO Nº 1889/2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos dos artigos 18 e 22 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e do art. 19-A da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, PROMOÇÃO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ALMENARA	ADEMIR RIBEIRO DA SILVA	3710365	3	ATB	II	F	III	F	01/09/2015
ALMENARA	ADEMIR RIBEIRO DA SILVA	3710365	3	ATB	III	G	IV	G	01/09/2016
ARACUAI	CARLOS VILELA DA SILVA	5608278	2	PEB	III	C	IV	A	04/07/2011
ARACUAI	CLAUDIA RODRIGUES SILVA	11061314	1	PEB	II	F	III	F	31/12/2019
ARACUAI	DIOGENES PEREIRA DE OLIVEIRA	10076743	1	PEB	I	C	II	C	15/05/2018
ARACUAI	EDNA REGINA DE AGUILAR	3815289	1	PEB	II	H	III	H	31/12/2018
ARACUAI	EDNA REGINA DE AGUILAR	3815289	2	PEB	II	G	III	G	31/12/2016
ARACUAI	ELANE DE FATIMA NEIVA OLIVEIRA	8440885	1	PEB	III	B	IV	A	30/06/2008
ARACUAI	ELIDA CRISTIANE COSTA	9348459	1	PEB	II	J	III	J	01/02/2019
ARACUAI	JOSEANE GOMES MOREIRA	10815033	1	PEB	II	F	III	F	07/03/2019
ARACUAI	NADIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	3361110	2	PEB	II	G	III	G	10/02/2019

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111242326410115.